CONTRATO AVULSO N.º 14/2025

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE VIANA DO ALENTEJO, EM REGIME DE AVENÇA

--- ENTRE: ----------

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE**: Luís Miguel Fialho Duarte, viúvo, natural da freguesia de [redacted] concelho de [redacted] onde reside na [redacted] número [redacted] Contribuinte Fiscal número [redacted] outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho número treze em Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174, no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. ----------

--- **SEGUNDO OUTORGANTE**: Carlos Alberto Charrua Algarvio, com domicílio fiscal na [redacted] titular do Cartão de Cidadão número [redacted] outorgando na qualidade de entidade singular, com a Identificação Fiscal número [redacted] com início de Atividade registado na Autoridade Tributária sob o número [redacted] ----------

--- Considerando: ----------

a) Que no uso da competência própria atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, o primeiro outorgante determinou,

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

através do seu despacho n.º 2025-1036, exarado a 24 de abril de 2025, a abertura do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto do Regime geral para aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade e coordenação de segurança em obra no âmbito da Empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, em regime de avença, bem como a aprovação das peças do procedimento; ----------

b) O despacho de adjudicação do procedimento foi exarado a 06 de maio de 2025, pelo Sr. Presidente da Câmara, o qual também aprovou a minuta do presente contrato que foi notificada ao adjudicatário e por este expressamente aceite a 07 de maio de 2025;

c) A despesa corrente deste contrato fica comprometida na rubrica do Orçamento da Despesa em execução: ----------

   i. 01.02/ 07.01.03.01 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Instalações de Serviços), inserida no Projeto nº 6/2024 do Plano Plurianual de Investimentos. ----------

d) A despesa fica registada com o cabimento n.º 2025/744 e o compromisso n.º 2025/619. A contração de dívida ficou registada sob o número 912, uma vez que decorrem do contrato compromissos plurianuais; ----------

e) Para o ano 2026, a despesa ficará comprometida nas mesmas rubricas do correspondente Orçamento, no montante total de 3.936,00 €; ----------

f) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na redação atual, conjugada com a delegação desta competência pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, na sessão de 30 de dezembro de 2024, dado que a despesa inerente ultrapassa o ano em curso, foi concedida autorização prévia para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da mesma, por despacho datado de 24 de abril de 2025 do Presidente da Câmara; ----------

g) A verificação da identidade dos outorgantes, nomeadamente a qualidade e poderes com que o primeiro outorgante intervém neste ato; ----------

h) A legitimidade dos poderes do segundo outorgante que foi verificada através do registo de início de atividade n.º [redacted] e pela apresentação do cartão de cidadão; ----------

i) Que no âmbito deste procedimento foi tida em conta a condicionante imposta pelo n.º 2 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

--- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. ----------

PRIMEIRA: O objeto principal consiste na prestação de serviços de fiscalização, gestão da qualidade e coordenação de segurança em obra no âmbito da Empreitada de Requalificação do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, em regime de avença. ----------

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou no Contrato são obrigações do Adjudicatário: ----------

1. O sistema de informação e controlo a dar continuidade pelo adjudicatário visa desenvolver, primordialmente, as seguintes Áreas Funcionais necessariamente interligadas: ----------
   A. Criação, manutenção e circulação da informação; ----------
   B. Controlo de planeamento; ----------
   C. Controlo de qualidade de execução; ----------
   D. Controlo das condições de segurança; ----------
   E. Controlo administrativo e financeiro da obra; ----------
   F. Apoio técnico. ----------
2. As ações a desenvolver pelo Adjudicatário, no domínio da fiscalização e controle de execução da continuação da obra visam assegurar a verificação do seu desenvolvimento em conformidade com o projeto de execução patenteado, respeitando as normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento do preço e prazo estabelecidos no procedimento contratual público, integrando todas as ações necessárias à sua completa realização nas melhores condições, salientando-se, designadamente, as que constam dos parágrafos seguintes: ----------

2.1. Contribuir para manter a necessária troca e fornecimento de informação entre entidades intervenientes e o Município de Viana do Alentejo. Para este efeito, o Adjudicatário deverá, designadamente: ----------

a) Participar e secretariar reuniões com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo (periodicidade não superior a semanal), que permitam a análise do andamento dos trabalhos da obra e das ações desenvolvidas pelo Adjudicatário; ----------

b) Coordenar e secretariar as reuniões e demais contactos que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo decida efetuar com entidades intervenientes na execução da obra, fazendo executar as ações daí resultantes; ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

c) Propor, participar e secretariar reuniões com o Empreiteiro, com os Autores do projeto ou com outras entidades, direta ou indiretamente ligadas à obra, a fim de analisar os trabalhos em curso, esclarecer dúvidas, estudar alterações ou identificar e encaminhar problemas a resolver; ----------

d) Preparar, acompanhar ou conduzir todas as visitas à obra julgadas convenientes pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo; ----------

e) Fornecer todos os dados e estatísticas recolhidas na obra; ----------

f) Elaborar relatórios pormenorizados a submeter à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, incluindo registos fotográficos da evolução da obra, contendo todas as análises, informações, pareceres, recomendações e propostas decorrentes da sua atuação. ----------

2.2. Compete ao Adjudicatário o estabelecimento e manutenção das ligações que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo entenda deverem ser asseguradas com as outras entidades intervenientes, bem como as consequentes ações que caibam no âmbito da gestão e fiscalização da obra e que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo entenda cometer-lhes. ----------

2.3. Compete ao Adjudicatário monitorizar o fluxograma, acompanhado de memória descritiva e justificativa, das ligações de rotina a estabelecer com as seguintes entidades:

a) Município de Viana do Alentejo; ----------

b) Autores dos projetos; ----------

c) Empreiteiro; ----------

2.4. Sempre que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo ou o Adjudicatário entenderem necessário ao bom andamento dos trabalhos, a modificação do fluxograma aprovado, o Adjudicatário deverá estudar e propor as adaptações consideradas convenientes. ---------

2.5. Analisar pormenorizadamente o desenvolvimento das ações realizadas pelo Empreiteiro, nomeadamente através do acompanhamento, análise e medição de todos os avanços ocorridos na realização da obra. ----------

2.6. Controlar e fazer respeitar a calendarização da obra estabelecida no contrato (Área Funcional B) designadamente através de: ----------

a) Análise e informação, em termos conclusivos, dos Planos de Trabalhos propostos pelo Empreiteiro relativo aos trabalhos contratuais. Estudo das correções necessárias de modo a respeitar, com segurança, as datas limite acordadas, com apresentação dos consequentes planos alternativos à Câmara Municipal de Viana do Alentejo; ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

b) Verificação do desenvolvimento da obra em termos dos Planos de Trabalhos aprovados; ----------

c) Identificação e caracterização dos principais desvios verificados, propondo fundamentalmente, as ações necessárias à sua compensação – parcial ou total – e/ou à sua eliminação futura; ----------

d) Implementação das medidas aprovadas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo com o fim de recuperar eventuais atrasos, de forma a dar cumprimento às datas estabelecidas; ----------

e) Atualização das estimativas de tempos para os trabalhos ainda por realizar, tendo em conta as estatísticas efetivamente verificadas no decurso dos trabalhos já realizados;

f) Análise mensal da produção tendo em conta o avanço dos trabalhos realizados e os seus desvios relativamente ao planeamento aprovado. No caso de existirem desvios ao planeado, esta análise deverá ser acompanhada de propostas de medidas que visem recuperar os atrasos verificados; ----------

g) Atualização mensal dos Cronogramas Financeiros previsionais do Empreiteiro, tendo em conta as análises anteriores e as regras de revisão de preços em vigor. ----------

2.7. Controlar a qualidade da obra e dos trabalhos em curso contribuindo para o seu elevado nível, nomeadamente através de: ----------

a) Elaborar todas as recomendações julgadas convenientes com o fim de preservar a qualidade de execução; ----------

b) Fazer cumprir as condições estabelecidas no Título Contratual da obra; ----------

c) Apreciar e informar com antecedência sobre a qualificação e o nível de comportamento profissional dos meios humanos intervenientes nas diversas especialidades; ----------

d) Participar na realização dos ensaios da obra, em colaboração com o Empreiteiro, o autor do projeto e outras entidades especializadas;

e) Analisar a qualidade dos materiais, equipamentos e processos utilizados pelo Empreiteiro em obra implementando as ações necessárias, nomeadamente comentando com parecer e informando sobre a documentação respetiva apresentada pelo Empreiteiro e ou demais entidades intervenientes, promovendo sempre que necessário, e/ou a Câmara Municipal de Viana do Alentejo assim o entenda, a ensaios de controlo em laboratório; ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174
M0001 73_20120911

f) Verificar as operações executadas pelo Empreiteiro e a qualidade dos equipamentos utilizados; ----------

g) Apreciar e informar os planos de mobilização do Empreiteiro, no que concerne a mão-de-obra, equipamento e materiais; ----------

h) Verificar a implantação das partes integrantes da obra e sua geometria antes e ao longo da sua realização; ----------

i) Apreciar e informar sobre o plano de estaleiro do Empreiteiro, e das demais instalações provisórias; ----------

j) Providenciar para que sejam realizados todos os desenhos das alterações introduzidas nos projetos durante a obra, a executar pelos projetistas ou pelo Empreiteiro; ----------

k) Elaborar e participar ativamente nos processos conducentes à receção provisória da obra; ----------

l) Verificar o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. ----------

2.8. Acompanhar e controlar as condições de segurança com que decorrem os trabalhos da obra, desenvolvendo as atividades descritas no número 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de outubro. ----------

2.9. Acompanhar e controlar a administração física e financeira da obra, designadamente através de: ----------

a) Proceder mensalmente às medições dos trabalhos executados, necessários à elaboração dos autos de medição da obra, e informar sobre reclamações eventualmente apresentadas pelo Empreiteiro; ----------

b) Emitir pareceres e propostas à Câmara Municipal de Viana do Alentejo sobre trabalhos de suprimento de erros e omissões em fase de obra, bem como de trabalhos complementares, fundamentando a sua justificação em termos técnicos, de medições parciais e de enquadramento legal; ----------

c) Elaborar a conta-corrente da obra; ----------

d) Controlar e apreciar todas as faturas emitidas pelo Empreiteiro, devendo propor à Câmara Municipal de Viana do Alentejo a sua satisfação ou rejeição. ----------

2.10. Apoiar do ponto de vista técnico e administrativo qualquer situação de contencioso ou diferendo existente entre a Câmara Municipal de Viana do Alentejo e o Empreiteiro e/ou demais entidades intervenientes nos trabalhos, relativo ao respetivo projeto ou à obra. ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

SEGUNDA: Os serviços objeto do presente contrato ocorrerão pelo prazo de (10) dez meses, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. A eficácia do contrato depende da sua publicitação no portal dos contratos públicos, nos termos do artigo 127.º do CCP. ----------

TERCEIRA: O adjudicatário respeitará integralmente o Caderno de Encargos e os esclarecimentos prestados sobre o mesmo, cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivado. ----------

QUARTA: O adjudicatário obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, cujos termos se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivada. ----------

QUINTA: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o Município de Viana do Alentejo pagará à entidade adjudicatária a quantia de 16.000,00€ (dezasseis mil euros) acrescidos de iva à taxa de 23%, o que perfaz o montante total de 19.680,00€ (dezanove mil, seiscentos e oitenta euros) com IVA. ----------

SEXTA: O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente após a receção das respetivas faturas no Serviço de Contabilidade do Município, através de cheque ou de transferência bancária. ----------

SÉTIMA: Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, o Município de Viana do Alentejo designa como Gestor deste contrato o Técnico Superior Rui Paulo Correia Martins, afeto à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. ----------

OITAVA: Que o presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite legal previsto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na atual redação, que foi conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.

NONA: O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Viana do Alentejo, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. ----------

DÉCIMA: Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual e no Regulamento Geral de Proteção de Dados. ----------

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

--- Pelos outorgantes foi manifestada a aceitação deste contrato, nos termos aqui exarados, ficando obrigados ao seu integral cumprimento. ----------

------ Arquivam-se os seguintes documentos: ----------

---- Cópia do Caderno de Encargos; ----------

---- Cópia do Convite enviado; ----------

---- Cópia da proposta adjudicada; ----------

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Viana do Alentejo a 30/04/2025; ----------

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social, emitida a 30/04/2025; ----------

---- Cópia dos Certificados de Registo Criminal do adjudicatário válido até 05/08/2025 e sem anotações; ----------

---- Comprovativo, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira a 08/11/2021, relativo à declaração de início de atividade, cujo n.º é o [redacted] ----------

---- Cópia da Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional, cujo n.º é o [redacted] válida até 30/06/2025; ----------

---- Declaração da Ordem dos Engenheiros, comprovativa da titularidade do curso de Engenharia Civil e do nível de qualificação. ----------

--- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. --

--- O presente contrato considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura eletrónica, sem prejuízo da Cláusula Segunda. ----------

--- O primeiro outorgante: ----------

[Assinatura Qualificada] Luís Miguel Fialho Duarte

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Miguel Fialho Duarte
Dados: 2025.05.16 14:06:09 +01'00'

(Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo)

--- O(s) Segundo(s) Outorgante(s): ----------

Assinado por: **Carlos Alberto Charrua Algarvio**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.05.19 11:17:18+01'00'

(Carlos Alberto Charrua Algarvio, Engenheiro Civil)

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174